

## PORTARIA Nº 1.716, DE 8 DE JULHO DE 2019 (\*)

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC)

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 13.808, de 15 de janeiro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2019;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 03 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 395, de 14 de março de 2019, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2019, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 5º, inciso II da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 395, de 14 de março de 2019.

Art. 3º Os recursos desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas Fundo a Fundo, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - [www.fns.saude.gov.br](http://www.fns.saude.gov.br).

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

LUIZ HENRIQUE MANDETTA

## ANEXO

## ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	P.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR
AL	MACEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACEIO	36000269048201900	3.800.000,00	0000	1030220152E900001	2006359	3.800.000,00
AL	PENEDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269646201900	200.000,00	0000	1030220152E900001	5380553	200.000,00
AM	COARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268668201900	2.000.000,00	0000	1030220152E900001	6582079	2.000.000,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000267871201900	10.000.000,00	0000	1030220152E900001	7150296	10.000.000,00
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000269035201900	8.000.000,00	0000	1030220152E900001	7150296	8.000.000,00
BA	ITABELA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABELA	36000267531201900	500.000,00	0000	1030220152E900001	3456951	500.000,00
BA	QUEIMADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	36000266961201900	500.000,00	0000	1030220152E900001	6431526	500.000,00
BA	TUCANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000268726201900	300.000,00	0000	1030220152E900001	6858422	300.000,00
CE	CHORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHORO	36000269225201900	244.000,00	0000	1030220152E900001	4010981	244.000,00
CE	EUSEBIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269341201900	635.000,00	0000	1030220152E900001	6597246	635.000,00
CE	GRANJEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRANJEIRO	36000269650201900	297.292,00	0000	1030220152E900001	6622232	297.292,00
CE	HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE HORIZONTE-CEARA	36000269306201900	200.000,00	0000	1030220152E900001	5478545	200.000,00
CE	IGUATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATU	36000269377201900	1.000.000,00	0000	1030220152E900001	6452205	1.000.000,00
CE	PARACURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARACURU	36000269266201900	189.964,00	0000	1030220152E900001	6371663	189.964,00
ES	MUQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MUQUI	36000269322201900	200.000,00	0000	1030220152E900001	7156227	200.000,00
MA	BELA VISTA DO MARANHÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DO MARANHÃO	36000267712201900	300.000,00	0000	1030220152E900001	6784305	300.000,00
MA	BELA VISTA DO MARANHÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DO MARANHÃO	36000269518201900	200.000,00	0000	1030220152E900001	6784305	200.000,00
MA	CAXIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS - FMS	36000266875201900	5.410.000,00	0000	1030220152E900001	5492777	5.410.000,00
MA	ZE DOCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ZE DOCA	36000269463201900	1.000.000,00	0000	1030220152E900001	6351980	1.000.000,00
RN	BREJINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000266687201900	500.000,00	0000	1030220152E900001	6233260	500.000,00
RN	LAJES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJES	36000267761201900	724.617,00	0000	1030220152E900001	2473844	724.617,00
RN	LAJES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAJES	36000267765201900	75.383,00	0000	1030220152E900001	6532276	75.383,00
RN	MOSSORO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269421201900	766.000,00	0000	1030220152E900001 1030220152E900001	3675580 2410281	316.000,00 450.000,00
RN	PORTALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PORTALEGRE	36000268519201900	80.000,00	0000	1030220152E900001	2409399	80.000,00
RN	SANTANA DO MATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO MATOS - RN	36000267626201900	500.000,00	0000	1030220152E900001	6533353	500.000,00
SP	AMERICANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMERICANA	36000268934201900	500.000,00	0000	1030220152E900001	2047985	500.000,00
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	36000268549201900	150.000,00	0000	1030220152E900001	2078848	150.000,00
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	36000268551201900	250.000,00	0000	1030220152E900001	6179487	250.000,00
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	36000269476201900	100.000,00	0000	1030220152E900001	6179487	100.000,00
SP	AMPARO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMPARO	36000269886201900	300.000,00	0000	1030220152E900001	6179487	300.000,00
SP	ANDRADINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000269502201900	100.000,00	0000	1030220152E900001 1030220152E900001	6550800 5601797	6.328,00 93.672,00
SP	BASTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BASTOS	36000268486201900	400.000,00	0000	1030220152E900001	2092980	400.000,00
SP	BAURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BAURU	36000267880201900	500.000,00	0000	1030220152E900001	2791781	500.000,00
SP	BERTIOGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERTIOGA	36000269587201900	500.000,00	0000	1030220152E900001	6583555	500.000,00
SP	BOA ESPERANCA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA DO SUL	36000267822201900	100.000,00	0000	1030220152E900001	2079402	100.000,00
SP	BURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI.	36000267368201900	600.000,00	0000	1030220152E900001	6384757	600.000,00
SP	CAFELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFELANDIA	36000268052201900	100.000,00	0000	1030220152E900001	2791684	100.000,00
SP	CAJURU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000266807201900	400.000,00	0000	1030220152E900001 1030220152E900001	2023024 2023016	200.000,00 200.000,00

